PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 12 / 2023
Jus Férias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO/CMC
No Dia: 11 A 15/12/2023
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 038/2023

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, em face do Feriado Municipal de 12 dezembro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal em face do Feriado Municipal de 12 de dezembro de "Emancipação Política do Município" fica assim estabelecido:

I – 08 de dezembro –sexta-feira- expediente normal;
II – 11 de dezembro – segunda-feira – ponto facultativo;
III – 12 de dezembro – terça-feira – feriado municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de dezembro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE